



Versão: 20181022.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

Aos 29 dias do mês de novembro de 2018, compareceu à sede da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0007911-03.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Renato Barros Fagundes, pela Diretora de Secretaria, Nelci Maria Wiechorik, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. A Juíza Substituta lotada Bárbara Fagundes não compareceu porque estava em férias.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 06.12.2011

Data da última correição realizada: 17.10.2017

Data de Implantação do PJe: 25.03.2013

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua e São Marcos

Período Correcionado: de 1º.10.2017 a 29.11.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.10.2017 a 30.09.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence a 11ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena - atuação em cada uma delas do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Renato Barros Fagundes	Juiz do Trabalho Titular	22.08.2014
Bárbara Fagundes	Juíza do Trabalho Substituta lotada	29.11.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/10/2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juizes atuais desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correccionado

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	Renato Barros Fagundes	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 22.08.2014		4 anos, 3 meses e 7 dias
2	Bárbara Fagundes	Juíza do Trabalho Substituta lotada desde 29.11.2018		1 dia
3	Valtair Noschang (Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária de Rafael Moreira de Abreu (Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária de 12/06/2017 a 19/11/2018)15/07/2013 a 21/05/2017)	21/12/2016 a 08/01/2017	Responder pela Unidade Judiciária no afastamento do Titular PA nº 0002096-30.2015.5.04.0000;	17 dias
		09/01 a 07/02/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	28 dias
		08/02 a 12/03/2017	Atuação no afastamento do Titular PA nº 0002096-30.2015.5.04.0000;	1 mês e 4 dias
		12/04 a 21/05/2017	Atuação no afastamento do Titular PA nº 0002096-30.2015.5.04.0000;	1 mês e 9 dias
		08/06/2017	Atuação em virtude da lotação na Unidade Judiciária encontrar-se vaga	1 dia
4	Rafael Moreira de Abreu (Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária de 12/06/2017 a 19/11/2018)	09/01 a 12/03/2017	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária;	2 meses e 3 dias
		13/03 a 11/04/2017	Atuação no afastamento do Titular PA nº 0002096-30.2015.5.04.0000;	30 dias
		12/04 a 03/05/2017	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária;	21 dias
		03/06 a 13/06/2017	Atuação no afastamento do Titular PA nº 0002096-30.2015.5.04.0000;	11 dias
		22/06 a 18/07/2017	Atuação no afastamento do Titular PA nº 0002096-30.2015.5.04.0000;	26 dias
		19/07 a 17/08/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	28 dias
		18/08 a 17/09/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado.	30 dias
		18/10 a 19/12/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado;	2 meses e 1 dias
		08/01 a 06/02/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	30 dias
		07/02 a 18/03/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado;	1 mês e 11 dias
		18/04 a 16/09/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado;	4 meses e 28 dias
		17/09 a 16/10/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	30 dias
		17/10 a 19/11/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado.	1 mês e 2 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5	Patrícia Bely Heim (Juíza do Trabalho Substituta)	22/05 a 02/06/2017	Atuação no afastamento do Titular PA nº 0002096-30.2015.5.04.0000;	10 dias
		03/06 a 05/06/2017	Atuação em virtude da lotação na Unidade Judiciária encontrar-se vaga.	03 dias
6	Daniela Floss (Juíza do Trabalho Substituta)	07/06/2017	Atuação em virtude da lotação na Unidade Judiciária encontrar-se vaga.	1 dia
7	Marines Denkievicz Tedesco Fraga (Juíza do Trabalho Substituta)	12/06 e 13/06/2017	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária;	02 dias
		14/06 a 18/06/2017	Atuação no afastamento do Titular PA nº 0002096-30.2015.5.04.0000;	05 dias
		19/06 a 21/06/2017	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se em licença- nojo.	1 dia
8	Cíntia Machado de Oliveira (Juíza do Trabalho Substituta)	19/06 a 21/06/2017	Atuação no afastamento do Titular PA nº 0002096-30.2015.5.04.0000;	03 dias
		22/06 a 09/07/2017	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária.	17 dias
9	Camila Tesser Wilhelms (Juíza do Trabalho Substituta)	10/07 a 18/07/2017	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária.	09 dias
10	Sheila Spode (Juíza do Trabalho Substituta)	19/07 a 17/08/2017	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária.	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/11/2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)	
Juiz do Trabalho Titular	Renato Barros Fagundes	Afastamento Titular conforme PA	17.08.2017 a 08.01.2017	145 dias
Juiz do Trabalho Titular	Renato Barros Fagundes	Férias	09.01.2017 a 07.02.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Renato Barros Fagundes	Afastamento Titular conforme PA	08.02.2017 a 18.07.2017	161 dias
Juiz do Trabalho Titular	Renato Barros Fagundes	Férias	19.07.2017 a 17.08.2017	30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz do Trabalho Titular	Renato Barros Fagundes	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Renato Barros Fagundes	Férias	17.09.2018 a 16.10.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Rafael Moreira de Abreu	Licença-ngo	14.06.2017 a 21.06.2017	8 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Rafael Moreira de Abreu	Férias	18.09.2017 a 17.10.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Rafael Moreira de Abreu	Férias	19.03.2018 a 17.04.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Valtair Noschang	Férias	13.03.2017 a 11.04.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Bárbara Fagundes	Férias	20.11.2018 a 19.12.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/11/2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Nelci Maria Wiechorik	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	06.12.2011
X	Claudia Prux Dall Igna	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	11.04.2016
2	Gianpaulo Germani	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	16.08.2017
3	Paulo Leandro Bergamaschi	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	08.07.2013
4	Dimitrius Fim Bernd	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	16.12.2015
5	Valeria Marin	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	29.11.2012
6	Gelsa Goncalves Cassales	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	19.03.2018
7	Josiane Brandielli Schuck	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	01.02.2018
8	Mauricio Finokiet	TJAA	Assistente (FC02)	07.12.2017
9	Carlos Marcelo Chedid	TJAA	(Sem Função)	29.11.2012
10	Joao Marcelo Martins Calaça	AJAJ	(Sem Função)	30.10.2013
11	Jonas Marques Costa	TJAA	(Sem Função)	09.01.2017
12	Mauricio Dibi Bevilaqua	AJAJ	(Sem Função)	14.07.2014
13	Tais Vasconcelos Coimbra	TJAA	(Sem Função)	19.01.2017

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 14/11/2018)



(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 24/10/2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Evelyse Christina da Silva	27.09.2016	19.01.2017	115 dias	Vacância
2	Jacques Nogueira	18.02.2014	21.05.2017	1189 dias	Lotação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
3	Rodrigo Bressan	14.09.2016	15.08.2017	336 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
4	Carlos Eduardo Soares Vaz	12.06.2017	11.09.2017	92 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria
5	Denise Bampi	12.11.2012	12.09.2017	1766 dia(s)	Lotação na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Caxias do Sul
6	Lucas Marcel Fernandes Goulart	11.05.2017	05.10.2017	148 dia(s)	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, na função comissionada de Secretário de Audiência-FC03
7	William Nunes Cardoso	06.12.2016	21.01.2018	412 dia(s)	Lotação no Gabinete do Exmo. Desembargador Fabiano Holz Beserra - Assistente de Gabinete-FC05
8	Emmanuel Diogenes de Amorim	06.10.2017	31.01.2018	118 dia(s)	Redistribuído para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, em reciprocidade com o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal daquele Regional, ocupado pela servidora Josiane Brandielli Schuck, enquadrado na Classe C, Padrão 13.

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 14/10/2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Nelci Maria Wiechorik	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	5
Nelci Maria Wiechorik	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2
Mauricio Dibi Bevilaqua	LTS - Tratamento de Saúde	2
Mauricio Dibi Bevilaqua	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	1
Dimitrius Fim Bernd	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	16
Jonas Marques Costa	LPF - Doença em pessoa da família	1
Jonas Marques Costa	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	10
Tais Vasconcelos Coimbra	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Josiane Brandielli Schuck	PD- Prazo para deslocamento	10
Gelsa Goncalves Cassales	DM – Dispensa Médica	1
Gelsa Goncalves Cassales	S- Cursos, congressos, seminários, etc	4
Lucas Marcel Fernandes Goulart	LTS - Tratamento de Saúde	1
Lucas Marcel Fernandes Goulart	DM – Dispensa Médica	2
Lucas Marcel Fernandes Goulart	DPON- Dispensa do ponto	5
Mauricio Finokiet	DPON- Dispensa do ponto	5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 14/11/2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Natalia Scarmin de Athaydes	Direito	26.01.2017	25.01.2019
2	Gabriela Buzin	Direito	01.02.2017	31.01.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14/11/2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

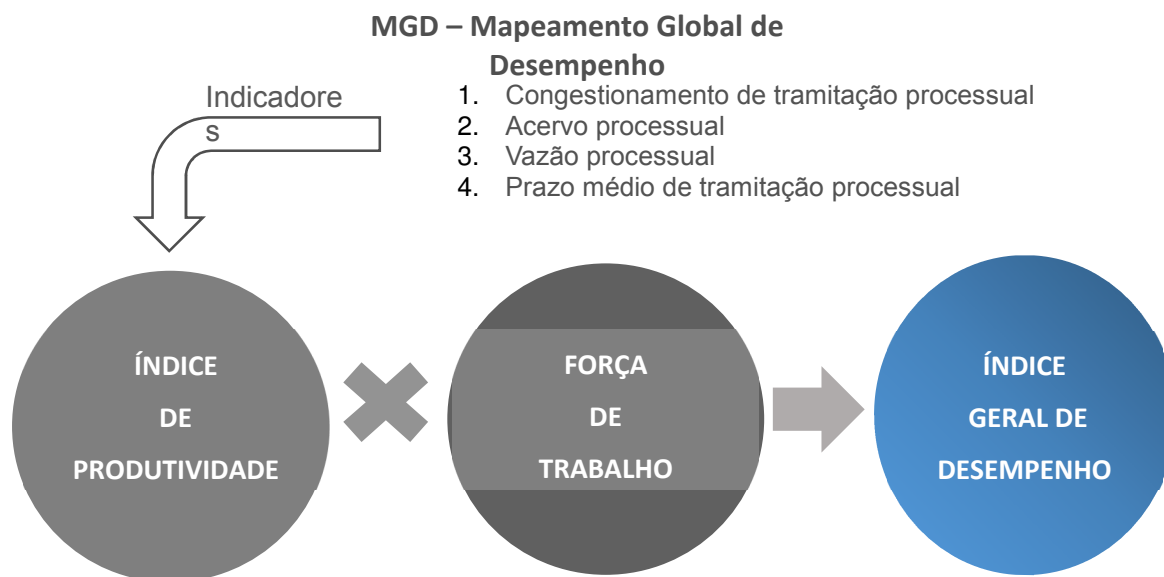


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2017/10 a 2018/09:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 2.001 a 2.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015/2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	2.063	2.173	2.051	2.095,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.
Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

5ª Caxias do Sul

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
	Unidade Judiciária		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
2.001 - 2.500 processos por ano	1º	2ª Caxias do Sul	0,33	0,10	0,79	0,84	0,79	0,71	0,53	0,48	0,52	0,58	82%	0,48	
	1º	5ª Caxias do Sul	0,28	0,24	0,63	0,78	0,75	0,71	0,66	0,45	0,58	0,56	85%	0,48	
	3º	4ª Caxias do Sul	0,28	0,04	0,74	0,77	0,79	0,64	0,81	0,57	0,51	0,59	90%	0,54	
	4º	1ª Caxias do Sul	0,28	0,28	0,80	0,85	1,00	0,50	0,59	0,54	0,56	0,59	93%	0,55	
	4º	Guaíba	0,44	0,19	0,66	1,00	0,66	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,78	71%	0,55
	6º	3ª Caxias do Sul	0,32	0,35	0,79	0,90	0,91	0,74	0,73	0,61	0,65	0,65	0,67	86%	0,57
		Média	0,33	0,18	0,74	0,86	0,80	0,72	0,72	0,66	0,64	0,63	87%	0,53	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

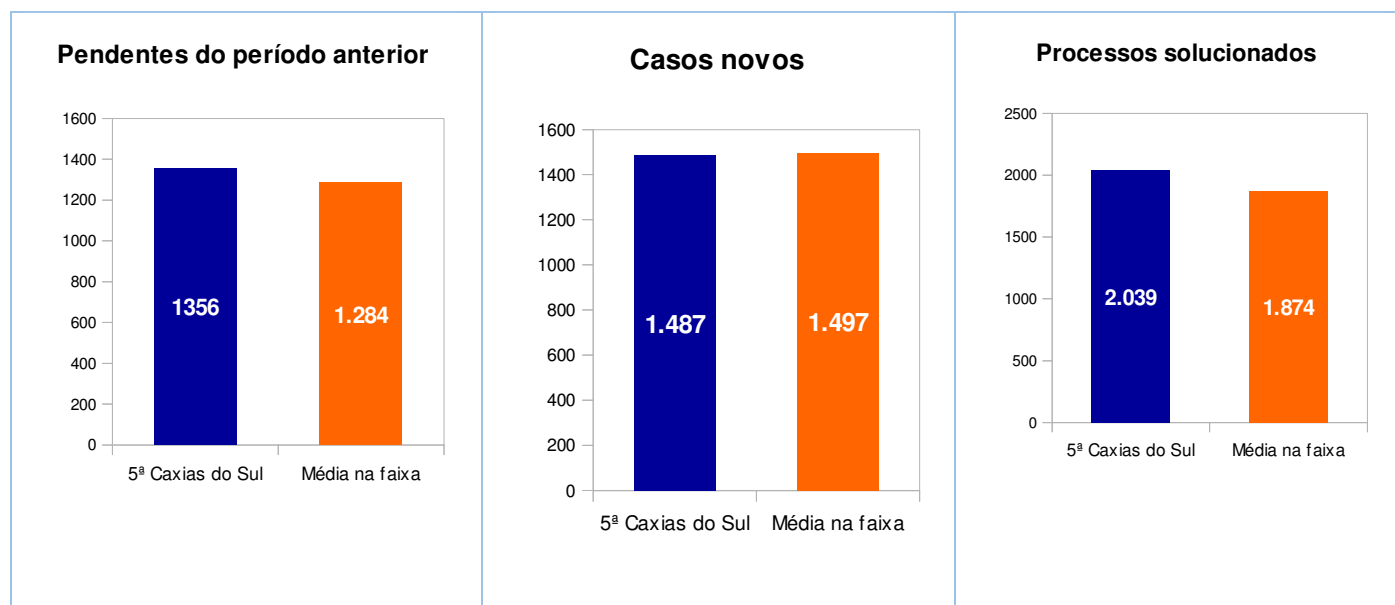
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,33	3 ° / 6

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 10/2017 a 09/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{2039}{1356 + 1487 + 1} \right) \Rightarrow 0,28$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 10/2017 a 09/2018

	5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/09/2017	1.356	1.284,33	5,58%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

B	Casos novos	1.487	1.496,67	-0,65%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	2,00	-50,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.844	2.783,00	2,19%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	936	849,83	10,14%	
F	Processos conciliados – conhecimento	894	812,33	10,05%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.830	1.662,17	10,10%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	209	211,50	-1,18%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	2.039	1.873,67	8,82%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		71,69%	67,33%	6,49%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,28	0,33	-13,37%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
Período: 2017/10 a 2018/09

	Sentenças liquidadas	Sentenças não liquidadas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Renato Barros Fagundes	25	401	425	118	48
Rafael Moreira de Abreu	3	464	469	91	61

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	521	257	-50,67%
Aguardando encerramento da instrução	744	480	-35,48%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	73	103	41,10%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	18	7	-61,11%
TOTAL	1.356	847	-37,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,18	4 ° / 6

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 10/2017 a 09/2018, em relação ao total de

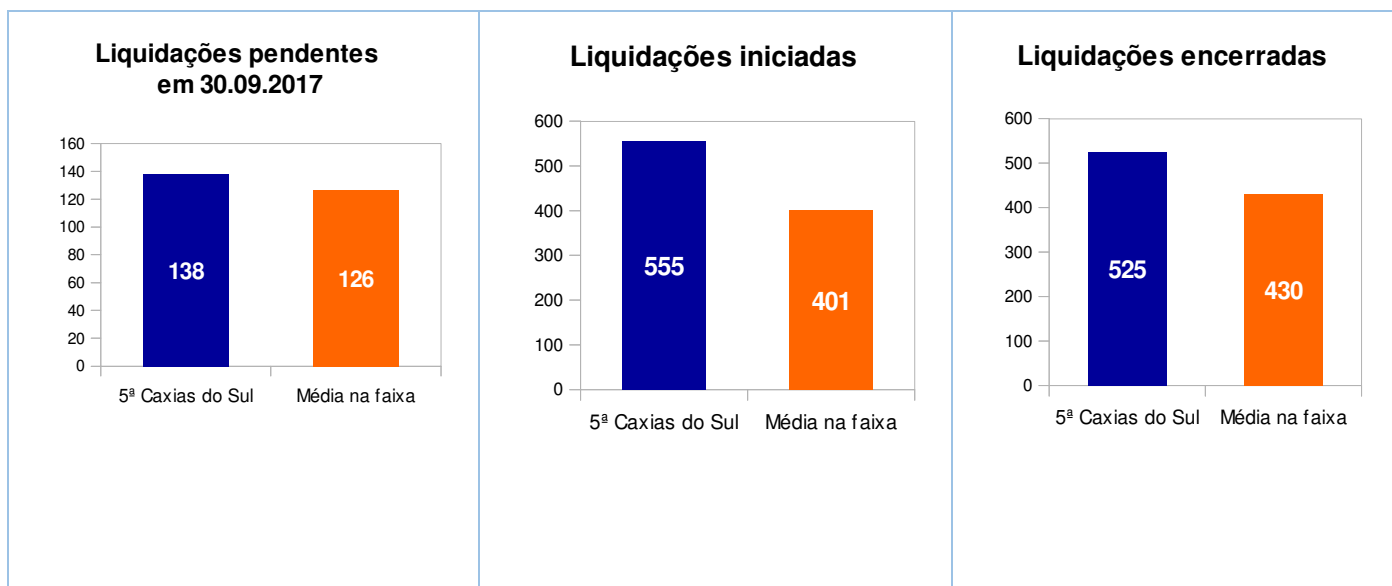


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{525}{138 + 555} \right) \Rightarrow 0,24$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 10/2017 a 09/2018					
		5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 30/09/2017	138	126,33	9,23%	
B	Liquidações iniciadas	555	401,33	38,29%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	693	527,67	31,33%	▼
D	Liquidações encerradas	525	430,33	22,00%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	75,76%	81,55%	-7,11%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,24	0,18	31,42%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



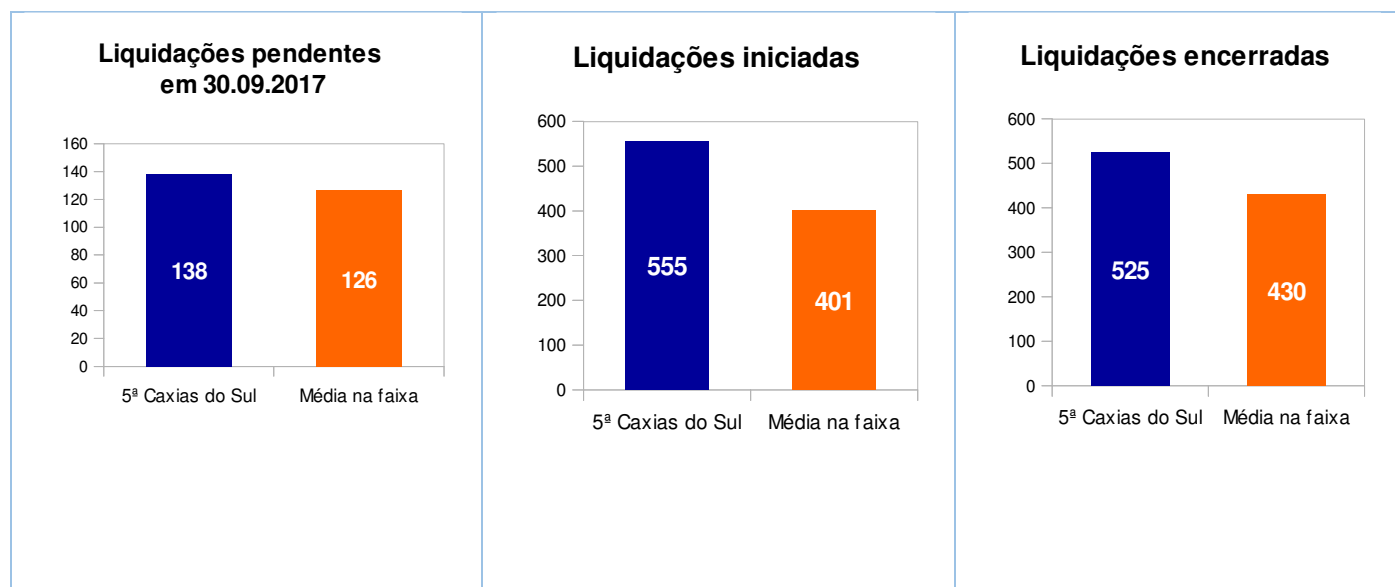
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,74	1 ° / 6

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 10/2017 a 09/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{686}{1291 + 577} \right) \Rightarrow 0,63$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 10/2017 a 09/2018					
		5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/09/2017	182	645,50	-71,80%	
B	Execuções tramitando em 30/09/2017	1.109	1.055,17	5,10%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/09/2017	1.291	1.700,67	-24,09%	▲
D	Execuções iniciadas	577	522,17	10,50%	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.868	2.222,83	-15,96%	▲
F	Execuções Finalizadas	686	586,00	17,06%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	36,72%	26,36%	39,30%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,63	0,74	-14,07%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,86	2° / 6

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

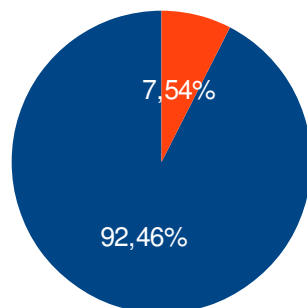
Fórmula de apuração:

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	3.981	→	0,78
Maior acervo na faixa de movimentação		5.116,00		

Acervo da Unidade em 30.09.2018



- Processos Eletrônicos - PJe
- Processos Físicos



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30/09/2017		30/09/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	3.817	90,13%	3.681	92,46%
Processos Físicos	418	9,87%	300	7,54%
Total	4.235	100,00%	3.981	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Situação	Pendentes em 30/09/2017	Pendentes em 30/09/2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.704	2.420	-10,50%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	172	327	90,12%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.291	1.181	-8,52%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	68	53	-22,06%
Total	4.235	3.981	-6,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,80	2º / 6

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

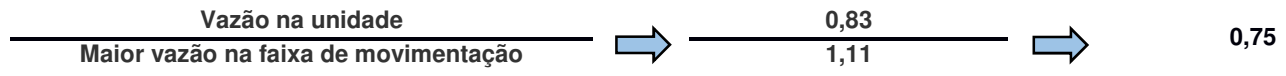
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.487}{1.748 + 38} \Rightarrow 0,83$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

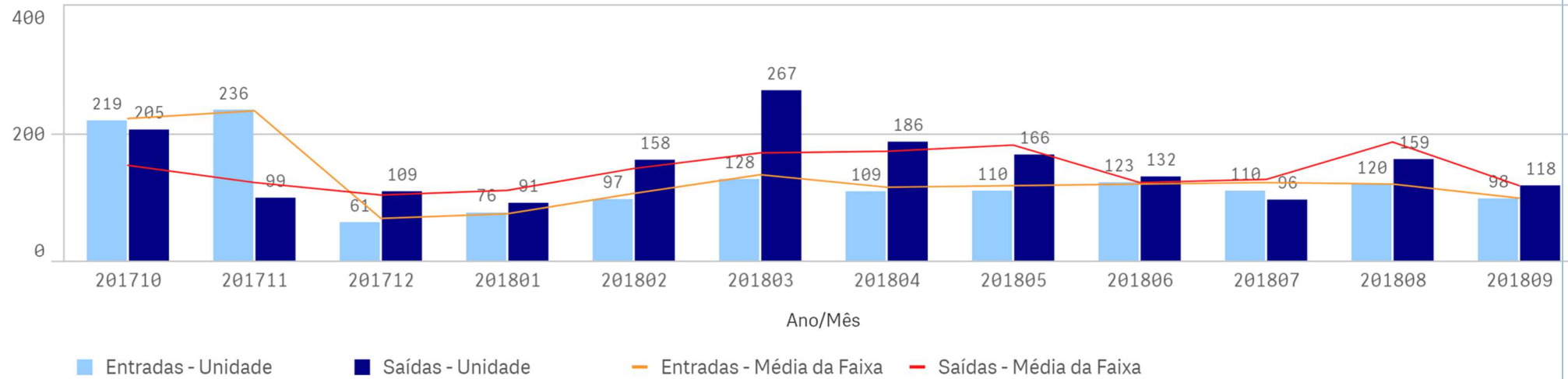


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL





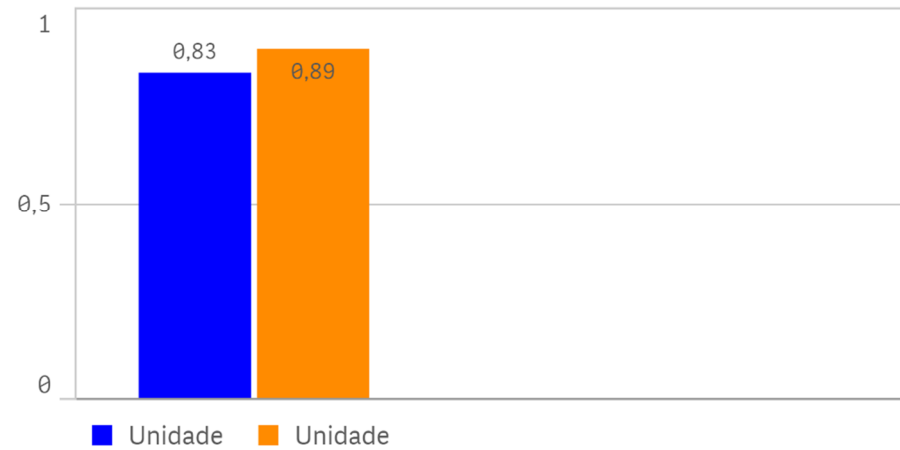
4.5 - Vazão da Unidade





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4.5 - Índice de Vazão





VAZÃO PROCESSUAL
10/2017 a 09/2018

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.487	1.786	120,11%
Média unidades similares	1.496,67	1.673,17	111,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,72	4º / 6

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

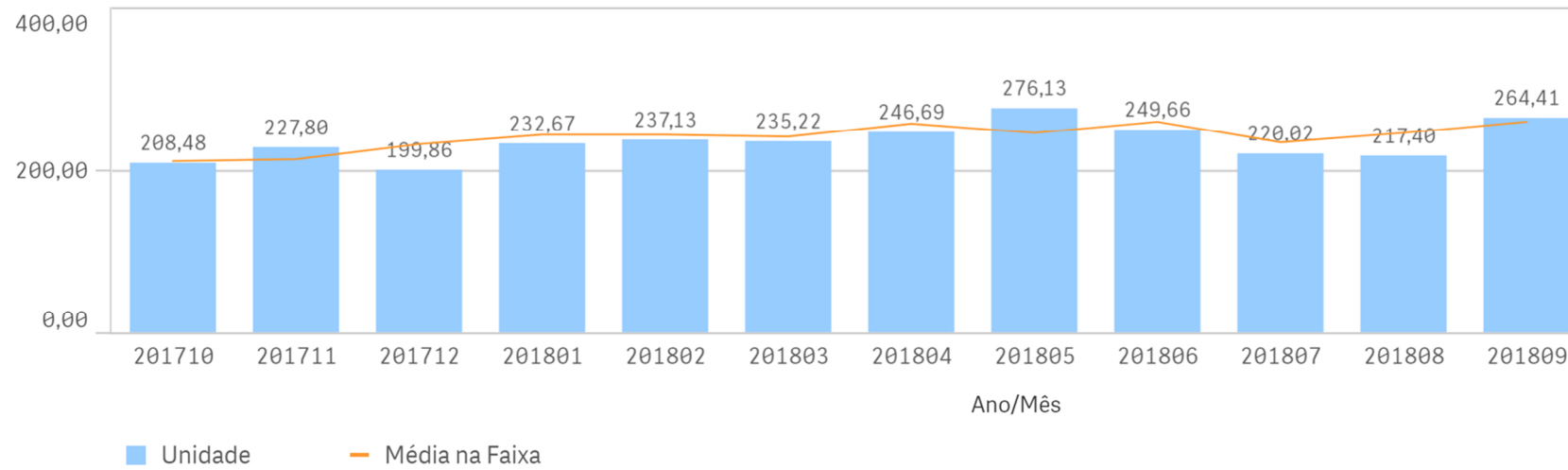
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{233,81}{330,53} \rightarrow 0,71$$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

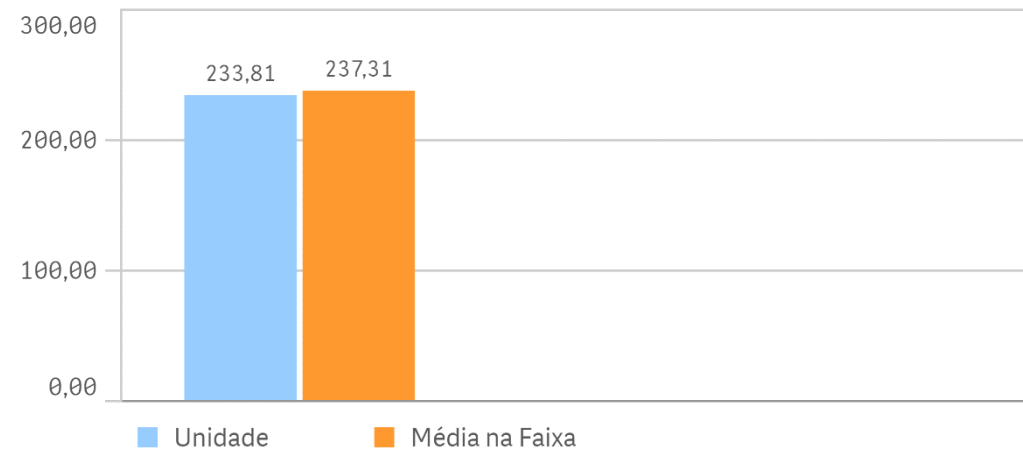
4.6.1 - Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4.6.1 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Varição
5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	244,63	233,81	-4,42%
Média unidades similares	214,55	237,31	10,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,72	3º / 6

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

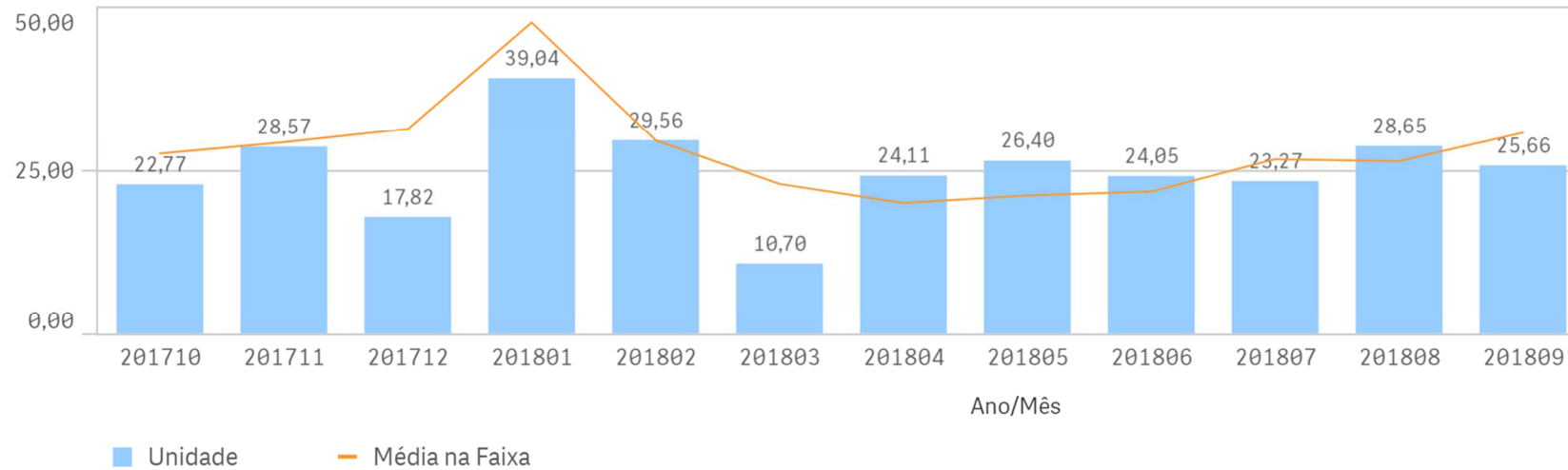
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{24,58}{37,13} \Rightarrow 0,66$$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

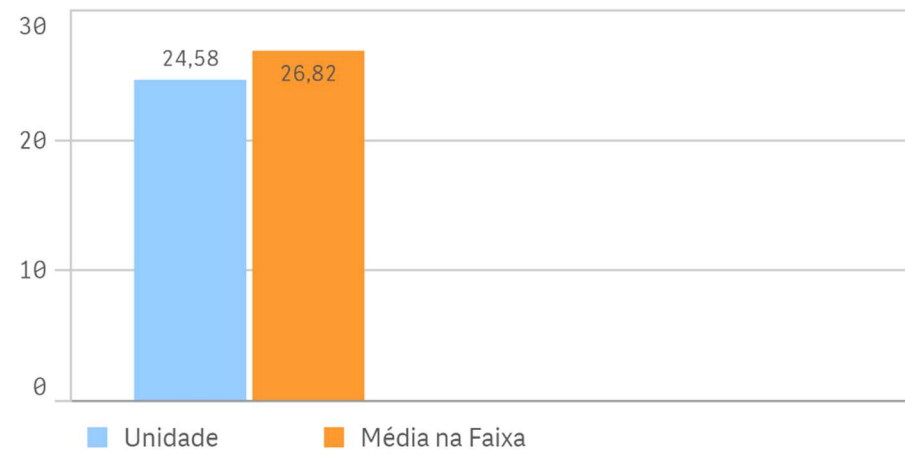
4.6.2 - Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4.6.2 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	26,08	24,58	-5,78%
Média unidades similares	35,52	26,82	-24,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,66	1º / 6

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

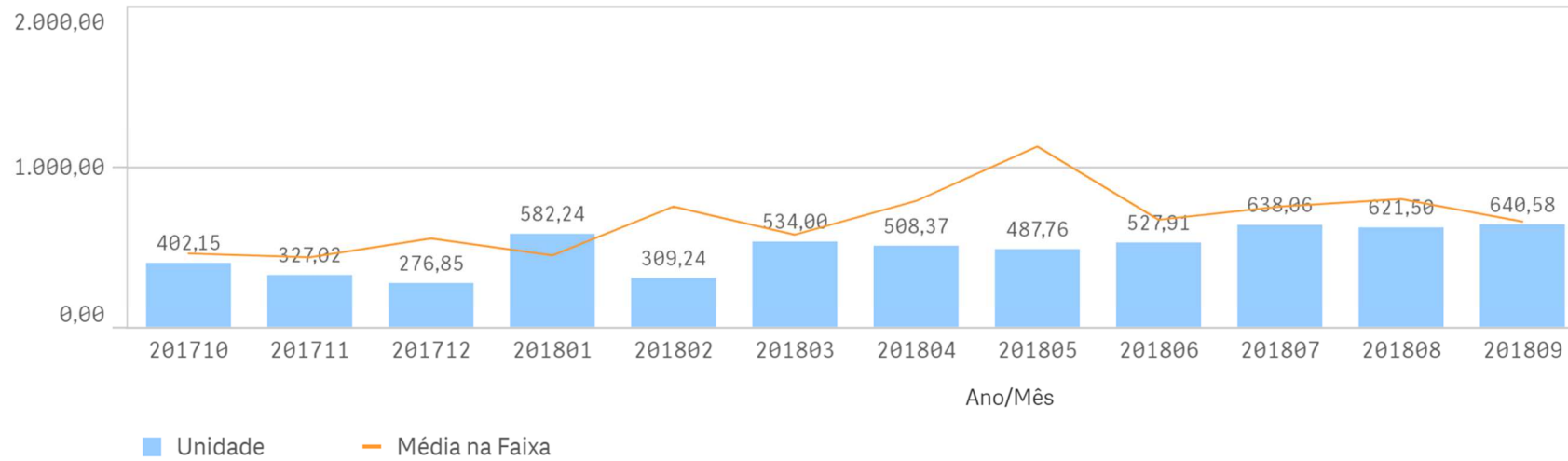
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{451,13}{1.004,25} \rightarrow 0,45$$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4.6.3 - Prazo Médio: Do Início ao Encerramento da Execução





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Varição
5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	321,04	451,13	40,52%
Média unidades similares	658,94	663,24	0,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,6.4	4º / 6

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

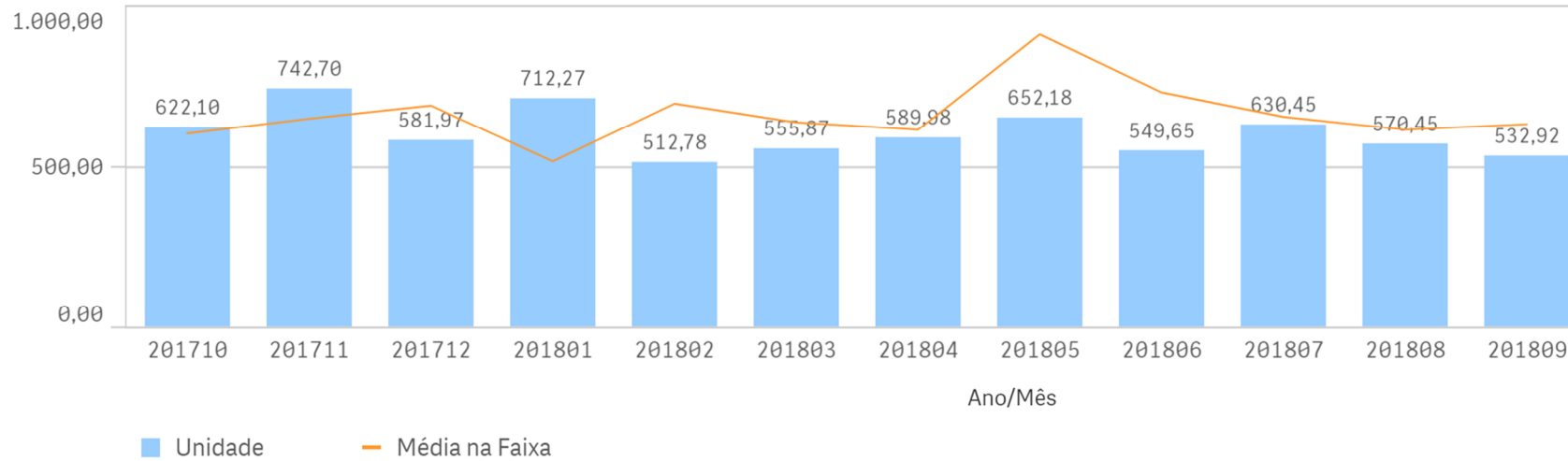
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

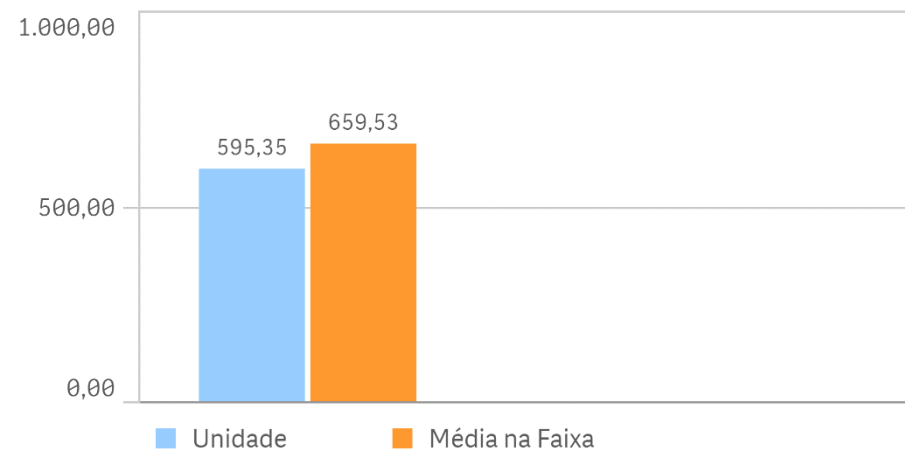
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{595,35}{1.024,13} \Rightarrow 0,58$$



4.6.4 - Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo



4.6.4 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS			
	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	533,73	595,35	11,54%
Média unidades similares	604,01	659,53	9,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,63	1° / 6

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,28 \times 2) + (0,24 \times 1) + (0,63 \times 3) + (0,78 \times 1) + (0,75 \times 1) + (0,71 \times 2) + (0,66 \times 2) + (0,45 \times 2) + (0,58 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \rightarrow 0,56$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
CARLOS MARCELO CHEDID	01/10/2017	30/09/2018	365	0	365	1,00
CLAUDIA PRUX DALL IGNA	01/10/2017	30/09/2018	67	0	67	0,18
DIMITRIUS FIM BERND	01/10/2017	30/09/2018	365	2	363	0,99
EMMANUEL DIOGENES DE AMORIM	06/10/2017	31/01/2018	118	0	118	0,32
GELSA GONCALVES CASSALES	19/03/2018	30/09/2018	196	0	196	0,54
GIANPAULO GERMANI	01/10/2017	30/09/2018	365	0	365	1,00
JOAO MARCELO MARTINS CALAÇA	01/10/2017	30/09/2018	365	0	365	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

JONAS MARQUES COSTA	01/10/2017	30/09/2018	365	1	364	1,00
JOSIANE BRANDIELLI SCHUCK	01/02/2018	30/09/2018	242	10	232	0,64
LUCAS MARCEL FERNANDES GOULART	01/10/2017	05/10/2017	5	0	5	0,01
MAURICIO DIBI BEVILAQUA	01/10/2017	30/09/2018	365	3	362	0,99
MAURICIO FINOKIET	07/12/2017	30/09/2018	298	0	298	0,82
NELCI MARIA WIECHORIK	01/10/2017	30/09/2018	365	7	358	0,98
PAULO LEANDRO BERGAMASCHI	01/10/2017	30/09/2018	365	0	365	1,00
TAIS VASCONCELOS COIMBRA	01/10/2017	30/09/2018	365	1	364	1,00
VALERIA MARIN	01/10/2017	30/09/2018	365	0	365	1,00
WILLIAM NUNES CARDOSO	01/10/2017	21/01/2018	113	1	112	0,31
TOTAL						12,78

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 2.095,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 15 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
2.001 a 2.500 processos por ano	2.001 a 2.250	15 servidores
	2.251 a 2.500	16 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	➔	$\frac{12,78}{15}$	➔	85%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➔	0,56 x 85%	➔	0,48
---	---	------------	---	-------------

5 METAS



5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
2.047	2.197	107,33	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
1.409	1.402	99,50	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
1.010	2.017	50,07	51	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
893	588	65,85%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2017, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.”.

META 6/2017 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 e já Julgadas em 31/12/2017	Grau de Cumprimento	Resultado
8	8	100,00	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2017 CNJ		
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	6	9
2º	Estado do Rio Grande do Sul	8	12
3º	Caixa Econômica Federal	19	11
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	7
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	2	1
7º	Claro S.A.	8	12
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	4	3
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	1	5

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
51	60	49	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos distribuídos no ano corrente.”

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
968	1.458	150,62	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 30/09/2018	%	Resultado parcial
1.447	1.425	98,48	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 48%.”

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 30/09/2018	Solucionados até 30/09/2018	%	Meta %	Meta
656	1.379	47,57	48	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 30/09/2018	Execuções baixadas até 30/09/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
436	472	108,26	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.



5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 30/09/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
8	8	100,00	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 30/09/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	9	5
2º	União Federal	7	4
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	1	2
4º	Caixa Econômica Federal	11	8
5º	Estado do Rio Grande do Sul	12	8
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	9	5
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	7	3
8º	Banco do Brasil S.A.	11	8
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	5	0
10º	Claro S.A.	12	6

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
83	49	81	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda à quinta-feira pela manhã e tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 I 3 U 02 a 03 P* 1 CPI	3 I 3U 02 a 03 P*	-	-	-
Tarde	3 I 3U 02 a 03 P*	3 I 3 U 02 a 03 P*	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 20/11/2018).

* o nº de processos na pauta de prosseguimento depende da complexidade do caso



J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	2I 2U* 2 ord/sum-** 2P 1CPI	2I 2U * 2 ord/sum** 2P 1CPI	-
Tarde	-	-	2I- 2 U 2 ord/sum* 2P 1CPI	2I 2U 2 ord/sum* 2P 1CPI	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 21/11/2018)

* Processos com audiência una sumaríssimos ou ordinário sem necessidade de realização de perícia

** Processos com audiência una sumaríssimos ou ordinários com necessidade de realização de perícia

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 10/2017 a 09/2018		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	1.487	1.702	114,46%
Média unidades similares	1.496,67	1.513,50	101,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	25/02/2019	31/01/2019	26/02/2019	06/02/2019
Una Sumaríssimo	11/03/2019	28/02/2019	12/03/2019	07/03/2019
Instrução	21/05/2019	11/07/2019	03/06/2019	11/07/2019
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 20/11/2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	119,41	106,51	-10,80%
	Média Ordinário	97,32	95,01	-2,37%
	Média Geral	103,12	99,75	-3,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Varição
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	33,80	35,99	6,47%
	Média Ordinário	207,43	216,03	4,14%
	Média Geral	166,21	154,81	-6,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

10/2017 a 09/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Rafael Moreira de Abreu	375	351	490	0	37	21	1.274
Renato Barros Fagundes	422	422	415	0	10	15	1.284
TOTAL	797	773	905	0	47	36	2.558

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Número de Audiências Adiadas			
2017/10 a 2018/09			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.611	309	19,18%
Juiz Substituto Lotado	1.498	209	13,95%
TOTAL	3.109	518	16,66%

Salienta-se ainda que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.



7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS				
10/2017 a 09/2018				
		5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 30/09/2017	91	170,83	-46,73%
B	Incidentes apresentados	922	819,50	12,51%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	1.013	990,33	2,29%
D	Incidentes julgados e baixados	772	718,83	7,40%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	76,21%	72,58%	4,99%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,24	0,27	-13,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 27.11.2018, registram 7 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular Renato Barros Fagundes, sendo a data de conclusão mais antiga em 03.09.2018 (0021841-71.2017.5.04.0405, 0020570-90.2018.5.04.0405, 0020586-44.2018.5.04.0405, 0020632-33.2018.5.04.0405, 0020263-39.2018.5.04.0405, 0021815-73.2017.5.04.0405 e 0021886-75.2017.5.04.0405).

O Juiz Substituto Rafael Moreira de Abreu **não** possui processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na data da correição.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 17.12.2018, **não registram processos pendentes de prolação de sentença** há mais de 30 dias úteis com Juiz Titular Renato Barros Fagundes.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 27/11/2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 27/11/2018. 30 dias úteis anteriores: 10/10/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 09/10/2018). Em relação ao Juiz Titular: 30 dias úteis anteriores: 11/09/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 10/09/2018, **considerando o período de férias do Juiz Titular Renato Barros Fagundes no período 17/09/2018 a 16/10/2018**). Em relação ao Juiz Substituto: 30 dias úteis anteriores: 11/09/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 10/09/2018, **considerando o período de férias do Juiz Substituto Rafael Moreira de Abreu no período 18/09/2018 a 17/10/2018**).

8 ROTINAS DE SECRETARIA



8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

A expedição das notificações e ofícios é feita em uma semana após o despacho, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos. Conforme informação da Diretora, priorizam os processos eletrônicos, pois não possuem mais tantos físicos. Ressaltou, ainda, que muitos prazos já são estabelecidos nas atas das audiências.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para expedir os mandados de citação e de penhora, a autorização judicial e RPV's é de 10 a 15 dias, tanto nos processos físicos e eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 24h até 48h, nos processos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 01 a 2 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 80 a 100 petições por dia.

Na data da correição, estavam despachando protocolo do dia 14/11/2018 nos processos físicos. Nos eletrônicos, os processos na fase de conhecimento, estavam despachando na própria semana. Já nos processos eletrônicos da fase de execução, estavam despachando o protocolado da data de 17/11/2018.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos a certificação do prazo é feita de um dia pro outro nos processos de conhecimento. Na execução demora mais. Nos físicos é feito uma vez por mês. Na data da correição estavam certificando prazo do dia XXXX.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O lançamento do andamento de arquivamento definitivo do processo ocorre apenas quando vão arquivar o processo. Lançam o andamento depois de formar o lote. A frequência de montagem do lote é de cada 40 dias, assim como a frequência de envio de lotes para o Arquivo é a cada 40 dias. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias são eliminadas.

Arquivados com dívida, no momento, não estão implementando ações para redescobrir valores.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui execução reunida em 15 a 20 processos, em média. Os reclamantes são incluídos no polo ativo de um processo, assim como a respectiva conta, só este tramita e os outros ficam vinculados a ele. A unidade está reunindo execuções sempre que conseguem. Arquivam os processos individuais sem dívida, dão andamento de execução encerrada e retiram pendências do BNDT.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

Observam o prazo de 45 de forma indireta, já que demora para retornar a citação sem pagamento.

BNDT			
	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	138	343	148,55%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	1	47	4.600,00%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	334	572	71,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.9.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000001-21.2011.5.04.0403	0020211-77.2017.5.04.0405	0020630-05.2014.5.04.0405	0021063-09.2014.5.04.0405
0000334-93.2013.5.04.0405	0020215-22.2014.5.04.0405	0020675-09.2014.5.04.0405	0021091-06.2016.5.04.0405
0000371-23.2013.5.04.0405	0020217-89.2014.5.04.0405	0020713-50.2016.5.04.0405	0021122-60.2015.5.04.0405
0000442-59.2012.5.04.0405	0020299-57.2013.5.04.0405	0020726-20.2014.5.04.0405	0021329-59.2015.5.04.0405
0000747-43.2012.5.04.0405	0020388-12.2015.5.04.0405	0020760-58.2015.5.04.0405	0021358-12.2015.5.04.0405
0001245-42.2012.5.04.0405	0020402-93.2015.5.04.0405	0020823-54.2013.5.04.0405	0021528-18.2014.5.04.0405
0020036-88.2014.5.04.0405	0020428-91.2015.5.04.0405	0020823-83.2015.5.04.0405	0021535-39.2016.5.04.0405
0020072-33.2014.5.04.0405	0020454-89.2015.5.04.0405	0020854-69.2016.5.04.0405	0021884-13.2014.5.04.0405
0020081-92.2014.5.04.0405	0020550-41.2014.5.04.0405	0020932-63.2016.5.04.0405	0022101-22.2015.5.04.0405
0020185-50.2015.5.04.0405	0020595-45.2014.5.04.0405	0020974-49.2015.5.04.0405	
0020189-87.2015.5.04.0405	0020600-62.2017.5.04.0405	0021057-02.2014.5.04.0405	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0020211-77.2017.5.04.0405, no qual a execução foi julgada extinta em 16/02/2016, com a determinação de arquivamento definitivo dos autos na mesma data. Entretanto, a reclamada Vips Car Suspensões e



Amortecedores Ltda. (Matriz e Filiais) (CNPJ 15.579.351/0001-76) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0001338-05.2012.5.04.0405	0020360-10.2016.5.04.0405	0021162-71.2017.5.04.0405	0022091-41.2016.5.04.0405
0020086-12.2017.5.04.0405	0020505-03.2015.5.04.0405	0021346-30.2017.5.04.0404	0022289-78.2016.5.04.0405
0020086-12.2017.5.04.0405	0020675-38.2016.5.04.0405	0021364-87.2013.5.04.0405	
0020095-08.2016.5.04.0405	0020959-80.2015.5.04.0405	0021461-48.2017.5.04.0405	
0020326-06.2014.5.04.0405	0021082-78.2015.5.04.0405	0021602-38.2015.5.04.0405	
0020357-55.2016.5.04.0405	0021138-05.2016.5.04.0332	0021604-71.2016.5.04.0405	

b) Exceções de incompetência

0021485-76.2017.5.04.0405	0021836-49.2017.5.04.0405
---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0020276-38.2018.5.04.0405	0020265-09.2018.5.04.0405	0021380-02.2017.5.04.0405	0020424-83.2017.5.04.0405
0020263-39.2018.5.04.0405	0022132-71.2017.5.04.0405	0021345-42.2017.5.04.0405	
0020264-24.2018.5.04.0405	0022113-65.2017.5.04.0405	0021102-98.2017.5.04.0405	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000241-33.2013.5.04.0405	0020432-31.2015.5.04.0405	0020559-32.2016.5.04.0405	0021314-22.2017.5.04.0405
0020402-30.2014.5.04.0405	0020028-43.2016.5.04.0405	0020621-38.2017.5.04.0405	
0021374-97.2014.5.04.0405	0020559-32.2016.5.04.0405	0020934-11.2017.5.04.0401	

e) Embargos à execução

0001338-05.2012.5.04.0405	0021713-56.2014.5.04.0405	0020514-28.2016.5.04.0405
0020217-26.2013.5.04.0405	0021135-59.2015.5.04.0405	0021325-85.2016.5.04.0405
0021064-91.2014.5.04.0405	0021344-28.2015.5.04.0405	0021314-22.2017.5.04.0405
0021142-85.2014.5.04.0405	0021928-95.2015.5.04.0405	

f) Embargos à arrematação



Não constam pendências.

g) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

h) Exceções de pré-executividade

0020959-80.2015.5.04.0405

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0021345-42.2017.5.04.0405, no qual consta o registro de indeferimento do pedido de antecipação de tutela na decisão de id 80d53df, sem que se tenha lançado na solução do movimento naquele momento. Por tal motivo, consta ainda a pendência desse incidente no sistema e-gestão, como se a antecipação de tutela sequer tivesse sido analisada, não obstante já esteja o processo aguardando julgamento de instância superior. Considerando que o processo não está mais na unidade na fase de conhecimento, determina-se que a Unidade, para baixa das antecipações de tutela do processo, desmarque o pedido pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características”.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 7.402.374,99	40,33%
Decorrentes de Acordo	R\$ 10.497.270,45	57,19%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 454.991,74	2,48%
Total	R\$ 18.354.637,18	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 442.550,26	19,84%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,01	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.304.381,70	58,47%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 483.743,50	21,69%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.230.675,47	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR



No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 09/11/2018.

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0000068-77.2011.5.04.0405	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000042-48.2012.5.04.0404	

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **37 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 22.11.2018, quando o acervo da Vara contava com 2.333 processos em fase de conhecimento, 317 processos em fase de liquidação, 1.028 processos em fase de execução e 7.729 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correção, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	1	0020815-04.2018.5.04.0405	30.07.2018
Processos com petições avulsas	-	-	-
Processos com habilitações nos autos não lidas	13	0021271-51.2018.5.04.0405	28.11.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	2	0021286-20.2018.5.04.0405	18.11.2018
Processos com petições não apreciadas	45	<u>0021421-66.2017.5.04.0405</u>	04.06.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	-	-	-
Processos com audiências não designadas	51	0020385-52.2018.5.04.0405	15.04.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	12	0020135-56.2017.5.04.0404	30.05.2017
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	26	0020777-89.2018.5.04.0405	10.08.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	103	0020566-87.2017.5.04.0405	29.06.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	34	0020377- 75.2018.5.04.0405	20.11.2 018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	1	0021309- 63.2018.5.04.0405	23.11.2 018
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	121	0021765- 47.2017.5.04.0405	23.03.2 018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	11	0021600- 68.2015.5.04.0405	27.11.2 018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	38	0020846- 24.2018.5.04.0405	22.10.2 018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	2	0021924- 87.2017.5.04.0405	14.11.2 018
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	1	0021327- 84.2018.5.04.0405	28.11.2 018
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	97	0021756- 85.2017.5.04.0405	19.10.2 018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	38	0021161- 57.2015.5.04.0405	23.11.2 018
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	4	0021222- 10.2018.5.04.0405	08.11.2 018
Cumprimento de providências	2-Liquidação	-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	39	0020008- 52.2016.5.04.0405	27.10.2 018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	24	0020567- 77.2014.5.04.0405	13.11.2 018
Preparar comunicação	2-Liquidação	1	0020253- 97.2015.5.04.0405	18.11.2 018
Aguardando laudo pericial	3-Execução	4	0000637- 44.2012.5.04.0405	29.10.2 018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	122	0021962- 70.2015.5.04.0405	10.05.2 018
Análise de Execução	3-Execução	58	0020504- 18.2015.5.04.0405	20.10.2 018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	4	0021404- 98.2015.5.04.0405	19.11.2 018
Cumprimento de providências	3-Execução	27	0021940- 12.2015.5.04.0405	17.07.2 018
Iniciar Execução	3-Execução	1	0021331- 24.2018.5.04.0405	29.11.2 018
Prazos vencidos	3-Execução	4	0021337- 70.2014.5.04.0405	17.11.2 018



Preparar comunicação	3-Execução	2	0020163-89.2015.5.04.0405	21.10.2018
Publicar DJE	3-Execução	2	0020769-83.2016.5.04.0405	28.11.2018
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	3	0021480-88.2016.5.04.0405	29.11.2018
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 16/11/2018.

1	Processo nº 0021191-24.2017.5.04.0405
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: A segunda reclamada apresentou manifestação aos esclarecimentos periciais (documento de id. 994a1ab), em 27/08/2018, a qual ainda não foi examinada. O processo deve ser impulsionado.	
2	Processo nº 0021972-46.2017.5.04.0405
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: A reclamada apresentou manifestação ao laudo pericial (documento de id. 47d14e7) em 20/07/2018, a qual ainda não foi examinada. O processo deve ser impulsionado.	
3	Processo nº 0020190-67.2018.5.04.0405
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: As partes apresentaram manifestação ao laudo pericial (documentos de id. 3f38ddf – reclamante e 156c153 – reclamada) em 19/09/2018 e 24/09/2018, as quais ainda não foram apreciadas. O processo deve ser impulsionado.	
4	Processo nº 0021130-32.2018.5.04.0405
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo deve ser incluído em pauta e as partes notificadas, conforme determinado na decisão de id. 98a3865, datada de 15/09/2018.	
5	Processo nº 0021913-29.2015.5.04.0405
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: A parte autora deve ser intimada da decisão de id. 25ad92d, datada de 08/10/2018.	
6	Processo nº 0020468-05.2017.5.04.0405
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: A união apresentou impugnação aos cálculos (documento de id. 4179d98) em 13/10/2018, a qual não foi apreciada até a presente data.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7	Processo nº 0020496-07.2016.5.04.0405
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Deve ser lançada a conta, conforme determinado na decisão de id. bcae318, datada de 110/10/2018.	
8	Processo nº 0022062-25.2015.5.04.0405
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Deve ser analisada a manifestação da reclamada datada de 23/10/2018 (documento de id. 6d197eb) no sentido de que tem interesse em apresentar cálculos de liquidação e requerendo prazo para a medida.	
9	Processo nº 0020466-98.2018.5.04.0405
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Apresentada, pelo reclamante, manifestação em 17/10/2018 (documento de id. b911ae3) requerendo que os cálculos sejam elaborados por contador nomeado pelo Juízo, o processo deve ser impulsionado.	
10	Processo nº 0021940-12.2015.5.04.0405
Fase: Execução	
Movimentação processual: Deve ser renovado o ofício solicitando informações à 2ª Vara de Caxias do Sul, que não foi respondido desde maio do corrente ano (despacho no id. 91865c0 e ofício no id. 2f4bdf).	
11	Processo nº 0020384-38.2016.5.04.0405
Fase: Execução	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a reclamada apresentar contraminuta ao agravo de petição interposto pelo reclamante, o processo deve ser remetido ao segundo grau.	
12	Processo nº 0020198-78.2017.5.04.0405
Fase: Execução	
Movimentação processual: Deve ser cumprida a decisão de id. e9de52d, datada de 23/10/2018, que determinou a restrição de veículo após consulta ao sistema Renajud.	
13	Processo nº 0020546-96.2017.5.04.0405
Fase: Execução	
Movimentação processual: Deve ser cumprida a decisão de id. e14f046, datada de 23/10/2018, que determinou a restrição de veículo após consulta ao sistema Renajud.	
14	Processo nº 0021126-97.2015.5.04.0405
Fase: Execução	
Movimentação processual: Deve ser cumprida a decisão de id. 465f340, datada de 29/08/2018, que determinou a inclusão do 3º reclamado no Serasajud.	



Na data da correição a Unidade contava com 2340 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 302 processos na fase de liquidação e 1033 na fase de execução, além de 7763 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0000471-43.2012.5.04.0405
Aspectos gerais dos autos*:	
<p>Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 407-v e 431-v (art. 71 CPCR). O segundo volume ultrapassa 200 folhas, em inobservância ao art. 72 da CPCR. Há espaço em branco inutilizado no termo de juntada da fl. 416-v, em desacordo com o art. 211 do CPC. Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCR sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fl. 420. Não foi observado o que dispõe o art. 66 da CPCR sobre numeração da fl. 421. Os autos suplementares das fls. 431/37 não foram numerados de acordo com o art. 66 e §§ da CPCR. Não foi observado no termo de juntada das fls. 440; 471 e 487 referência correta aos documentos juntados (art. 101, Parágrafo Único, CPCR). Não consta no registro de carga das fls. 461; 470 e 486 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR. Ausência de termo de juntada em relação à autorização da fl. 485 (art. 101 CPCR).</p>	
Movimentação processual:	
<p>Demora no impulso processual após a juntada do ofício da fl. 417. Petição protocolada em 04/09/18, com conclusão em 19/09/18 e despacho em 27/09/18, em desacordo com o que dispõem os arts. 226 e 228 do CPC. Processo no protocolo desde 04/10/18.</p>	
2	Processo nº 0000956-12.2012.5.04.0405
Aspectos gerais dos autos*:	
<p>O terceiro volume ultrapassa 200 folhas, em inobservância ao art. 72 da CPCR. Ausência de Termo de Recebimento quando do retorno dos autos do TRT (fl. 595), em desacordo com o art. 46 CPCR. Ausência de termo de juntada em relação ao substabelecimento da fl. 600 (art. 101 CPCR). Não consta no registro de carga das fls. 601; 614 e 628 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR. Rubrica do servidor sem identificação na carga da fl. 614, em desacordo com os arts. 55 e 62 do CPCG; arts. 148 e 150 do CPCR. Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCR sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fls. 619, 620 e 630.</p>	
Movimentação processual:	
<p>Demora no cumprimento dos despachos das fls. 595 e 613, em desacordo com o art. 228 do CPC. Demora ao certificar o prazo processual da notificação da fl. 596. Petição protocolada em 13/04/18, com conclusão em 03/05/18 e despacho em 08/05/18, em desacordo com o que dispõem os arts. 226 e 228 do CPC.</p>	
3	Processo nº 0000084-31.2011.5.04.0405
Aspectos gerais dos autos*:	
<p>O segundo volume ultrapassa 200 folhas, em inobservância ao art. 72 da CPCR. Não foi observado no termo de juntada das fls. 352 e 360 referência correta aos documentos juntados (art. 101, Parágrafo Único, CPCR). Incorreta utilização do risco diagonal no verso das fls. 373 a 376 (art. 71 CPCR).</p>	



Não foi observado no termo de juntada da fl. 402 a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Movimentação processual:

Ofício protocolado em 09/01/18, com conclusão em 13/02/17 e despacho em 15/02/18, em desacordo com o que dispõem os arts. 226 e 228 do CPC.

Demora no cumprimento do despacho da fl. 355, em desacordo com o art. 228 do CPC.

4

Processo nº 0001123-03.2010.5.04.0404

Aspectos gerais dos autos*:

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 932-v; 933-v; 934-v; 935-v; 936-v e 946-v(art. 71 CPCR).

Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCR sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fls. 943 e 944.

Não consta no registro de carga das fls. 948; 958 e 960 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Rubrica do servidor sem identificação na carga das fls. 948; 958 e 960, em desacordo com os arts. 55 e 62 do CPCG; arts. 148 e 150 do CPCR.

Movimentação processual:

Demora no cumprimento do despacho da fl. 932, em desacordo com o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 10/07/18, com conclusão e despacho em 20/07/18, em desacordo com o que dispõem os arts. 226 e 228 do CPC.

Processo aguardando a certificação de prazo desde setembro de 2018, tendo havido movimentação (fl. 979) por ocasião da solicitação dos autos por esta Vice-Corregedoria.

5

Processo nº 0000410-91.2011.5.04.0404

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga das fls. 518 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não foi observado no termo de juntada da fl. 539 a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 23/05/17, com conclusão e despacho em 19/06/17 e cumprimento em 04/08/17, em desacordo com o que dispõem os arts. 226 e 228 do CPC.

Demora no impulso processual entre as fls. 518 e 519.

Processo estava no prazo desde setembro de 2018, tendo havido movimentação (fl. 979) por ocasião da solicitação dos autos por esta Vice-Corregedoria.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/11/2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001268-85.2012.5.04.0405	28/09/2018



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22/11/2018)

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Nº do Mandado	Nº Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento	
1	405-00043/18	0000545-66.2012.5.04.0405	26/092018
Nº Processo - PJe		Data da Distribuição	
0020598-58.2018.5.04.0405		24/09/2018	
0021781-35.2016.5.04.0405*		24/09/2018	
0020763-08.2018.5.04.0405		25/09/2018	
0020779-59.2018.5.04.0405*		08/10/2018	
0021067-07.2018.5.04.0405		15/10/2018	

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 06/10/2018)

*mandado devolvido.

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. Conforme referiu a Diretora, se o valor do débito é superior ao depósito recursal, já libera no momento do lançamento do cálculo. O procedimento é notificar o exequente para manifestar interesse em prosseguir a execução, no momento da notificação também do lançamento da conta.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). É instaurado o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica nos mesmos autos, apenas com requerimento da parte. Destacou a Diretora que há pelo menos três meses não fazem mais o incidente de ofício. Fazem Bacen preventivo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT



Não houve solicitação de serviço de apoio temporário no período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT, expediente relativo a 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, tendo em vista a média trienal de 2.095,67 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 1º lugar entre as 06 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (2.001 a 2.500 processos).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** apresenta desempenho médio na Unidade Judiciária em relação às demais Varas do Trabalho similares, obtendo o 3º lugar na faixa.

No período anterior, em 30.09.2017, havia 1.356 processos pendentes, os quais somados a 1.487 casos novos e 1 sentença anulada e reformada perfazem o total de 2.844 processos pendentes (2,19% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.783 processos pendentes).

No período ora avaliado pelo MGD (2017/10 a 2018/09), foram proferidas 936 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 894 demandas, perfazendo um total (1.830) levemente acima do número de processos da média (1.662,17). O número de solucionados sem resolução de mérito foi 1,18% abaixo da média (209 para 211,50). Dessa forma, a produtividade da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, neste quesito, no período de 2017/10 a 2018/09, alcança 71,69%, índice 6,49% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (67,33%), sendo solucionados 2.039 processos.

Desde 22.08.2014 atua como Juiz Titular da Unidade o Magistrado Renato Barros Fagundes e, desde 12.06.2017, como Juiz Substituto lotado o Magistrado Rafael Moreira de Abreu. A produção total de ambos os Magistrados, na fase de conhecimento, apresenta 28 sentenças líquidas, prolação de 865 sentenças não líquidas e homologação de 894 acordos. Além disso, foram proferidas 209 decisões sem resolução de mérito e convertidos 109 processos em diligência. O número excessivo de processos convertidos em diligência pelo Juiz Titular (48) se deve, conforme verificado por amostragem, à retificação de andamento no sistema e, especialmente, para produção de novas provas. Por sua vez, o também número excessivo de processos convertidos em diligência pelo Juiz Substituto lotado (61), conforme verificado por amostragem, se deve à necessidade da produção de novas provas ao deslinde do feito.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição significativa nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 521 para 257. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 35,48% (744 para 480). Por fim, houve aumento no total de processos aguardando prolação de sentença no prazo (73 para 103), mas diminuição de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido (18 para 07).

O **congestionamento processual da fase de liquidação**, por sua vez, obteve desempenho abaixo da média, sendo o 4º colocado entre as 06 Unidades Judiciárias similares.

Em 30.09.2017 havia 138 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 126,33 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul 555 liquidações, perfazendo um total de 693, das quais 525 restaram encerradas, obtendo 75,76% de produtividade, enquanto a média das demais Unidades ficou em 81,55%.

O **congestionamento processual da fase de execução** tem indicador excelente, obtendo a 1ª colocação entre as 06 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Isso se deve ao fato de a 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul possuir um número 17,06% acima do total de processos com execução finalizada (686 para 586), no período compreendido entre 2017/10 e 2018/09. Dessa



forma, a produtividade da Unidade (36,72%) ficou 39,30% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (26,36%).

O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 4.235 ações, em 30.09.2017, para 3.981, em 30.09.2018, tem 92,46% de processos eletrônicos – PJE e 7,54% de processos físicos, ficando na **2ª posição** entre as 06 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que houve queda de 2.704 para 2.420 dos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento, com variação de -10,50%. Os processos pendentes de finalização na fase de liquidação, por sua vez, tiveram aumento no período avaliado pelo MGD, passando de 172 para 327, variação de 90,12%. Por fim, houve queda de 8,52% nos processos pendentes de finalização na fase de execução, passando de 1.291 para 1.181.

A **vazão processual** da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul apresenta desempenho acima da média na Unidade Judiciária, sendo a **2ª colocada**. O número de casos novos nos últimos doze meses foi menor do que o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 299 processos, o que resultou em diminuição de seu acervo, conforme já referido. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul (120,11%), evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (111,79%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul registrou queda de 244,63 dias, no interregno de 10/2016 a 09/2017, para 233,81 dias, no período subsequente (-4,42%). O índice obtido neste indicador foi o **4º colocado** entre as 06 Unidades comparadas, sendo que o lapso de tempo agora é menos célere em 3,5 dias do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária, por sua vez, baixou de 26,08 dias, no período de 10/2016 a 09/2017, para 24,58 dias, nos doze meses subsequentes (variação de -5,78%), sendo, ainda, 2,24 dias mais célere, a seu turno, do que a média das demais Varas do Trabalho comparadas. Assim, o índice deste indicador foi o **3º colocado** entre as 06 Unidades Judiciárias comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, que aumentou de 321,04 dias, no período de 10/2016 a 09/2017, para 451,13 dias, no período subsequente (40,52%), apresenta desempenho médio menor em relação às demais Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa processual, mas 212 dias mais célere, o que a coloca em **1º lugar** neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo** apresenta desempenho médio menor na Unidade Judiciária, sendo o **4º colocado** entre as 06 Varas do Trabalho comparadas, com aumento de 533,73 dias para 595,35 dias, mantendo-se mais célere (64,18 dias) na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,56) nos últimos doze meses é o **1º colocado** entre as 06 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul foram os seguintes: 0,28 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,24 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,63 no congestionamento processual da fase de execução; 0,78 no acervo de processos tramitando; 0,75 na vazão processual; 0,71 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,66 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,45 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,58 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária mantém bons indicadores, especialmente, conforme já grifado acima, do congestionamento na fase de execução e prazo médio do início ao fim da execução (1ª colocada entre as 06 Varas do Trabalho comparadas). Os demais permanecem acima ou próximos da média e indicam que a 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul tem condições de melhorar o desempenho para apresentar evolução de sua produtividade nos próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária apresenta força ideal de 15 servidores, em razão da média processual trienal, mas conta apenas com 85% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul.



O **índice geral de desempenho** (0,48), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 1º lugar entre as 06 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (2.001 a 2.500 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária atende e supera a expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é de 114,46%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, diminuiu de 119,41 dias, no período de 2016/10 a 2017/09, para 106,51 dias nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário baixou de 97,32 dias para 95,01 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 33,80 dias, no período de 2016/10 a 2017/09, para 35,99 dias, nos doze meses subsequentes (variação de 6,47%). Por sua vez, o rito ordinário registrou aumento de 207,43 dias para 216,03 dias, nos mesmos períodos, variação de 4,14%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice total de 16,66% nas audiências dos Juízes da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, quando o ideal seria que o número de adiamentos de audiências não fosse superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul apresenta desempenho acima da média. Foram recebidos 922 incidentes processuais no período de 10/2017 a 09/2018 na Unidade Judiciária, número 12,51% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 91 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 1.013, número 2,29% acima da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (76,21%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (72,58%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 772 processos no período avaliado.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o número de processos em aberto, principalmente, de embargos de declaração e antecipação de tutela. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta um excelente fluxo processual, com caixas bastante organizadas.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

A Unidade conta, atualmente, com 13 servidores, estando incompleta em relação à lotação histórica de 14 servidores, e, ainda, possui 2 estagiários. A rotatividade tem sido alta no último período correccionado. A Diretora referiu que a saída do servidor William Nunes Cardoso não foi repostada. Mencionou, ainda, que dois dos servidores da Unidade fizeram curso de conciliador e que com a criação no início do próximo ano do CEJUSC no foro de Caxias não sabia como seria a logística da Unidade se ambos os servidores ficassem vinculados ao centro de conciliações, pois ficaria sem servidor em Secretaria. As estagiárias da unidade, segundo a Diretora, auxiliam bastante nos procedimentos. Referiu que ambas são excelentes, mas se formam no início do ano e vão ter que finalizar o contrato. Informou que elas atuam nos procedimentos de correios (encaminhamentos) e nas correspondências devolvidas fazem a busca de endereços. Também realizam todas as notificações em todas as fases dos processos, com exceção das mais complexas, como, por exemplo, carta de arrematação. Executam a análise dos agrupadores em petições como habilitação dos advogados, fazem os registros de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

pagamentos, encaminhamento de alvarás, juntam os comprovantes e realizam parte dos procedimentos de cumprimento da Unidade.

Conforme informação da Diretora da Unidade, os Assistentes de Execução – FC4 auxiliam os juízes na fase de execução e fazem todos os despachos da fase de conhecimento, bem como algumas sentenças de conhecimento. Foi reforçado para Unidade o teor da Portaria 6326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades dos assistentes de execução.

Em relação às metas do CNJ do ano de 2017 não foram cumpridas as metas 3,5 e 7. No ano de 2018, todas as metas foram cumpridas ou tem indicativo de cumprimento, com exceção da meta 3. A Diretora disse que acompanha as metas do CNJ e faz ação específica para atingi-las, bem como repassa à equipe as metas.

Conforme relato da Diretora de Secretaria, todos os processos têm audiência inicial, com exceção das ações consignatórias. Em relação aos acordos extrajudiciais, o J1 analisa o acordo antes de marcar a audiência, enquanto que o J2 sempre realiza a audiência inicial nesses casos. No que concerne aos entes públicos sem litisconsórcio, a audiência é marcada, mas dispensado o comparecimento. É feito o controle da triagem inicial diariamente pelo servidor da Secretaria (não é secretário de audiência) e, se há pedido de acidente de trabalho, ocorre o desmembramento da ação, sendo extinta a ação acidentária e encaminhada para a 6ª VT (a Diretora disse que é raro ocorrer a cumulação porque o Foro tem vara específica para acidente de trabalho). Na triagem inicial, ocorre a separação manual para marcação da audiência, a qual ocorre em média na mesma semana. A audiência é designada em secretaria. Não é feito encerramento de instrução em secretaria. Encerra sempre diretamente na audiência. Quando a parte solicita são feitas audiências de conciliação na execução ou liquidação e são encaixadas na pauta normal. Não há pauta específica para a audiência de conciliação.

A Diretora explicou que o prazo 45 dias para inscrever o devedor no BNDT é observado no decorrer do trabalho, mas não realiza nenhum tipo de controle desses dias.

Na organização do trabalho, a Diretora relatou que todos as atividades são realizadas por tarefa. Afirmou que somente a Diretora e mais um servidor atuam nos processos físicos, pois tem muito poucos ainda em tramitação. Destacou que todos os servidores trabalham nos processos eletrônicos. Ressaltou que uma secretária de audiência auxilia na secretaria e ela vai trabalhar como conciliadora. Conforme informação da Diretora, acredita que essa situação prejudicará a Secretaria. Registra que, caso os conciliadores necessitem se ausentar um por semana, reitera o pedido de novo servidor.

A Diretora ressaltou que fazem procedimento de CLE de praticamente todos os processos físicos. Afirmou que o prazo médio da fase de liquidação aumentou por conta das alterações da Reforma, em que necessita dar vista dos cálculos antes da homologação da conta. Referiu que o número de casos novos está estável, entrando cerca de 10 processos novos por dia em média. Mencionou, ainda, que, quanto ao prazo médio dos processos sumaríssimos, os juízes estão redimensionando as pautas, em razão do aumento de processos desse rito após a reforma. Aduziu, também, que provavelmente, o aumento do congestionamento na execução decorre dos acordos não cumpridos em execução do setor metalmeccânico.

Ao final da entrevista, a Diretora afirmou que está tudo bem na Secretaria, bem como solicitou token para os estagiários. Requereu, ainda, que seja criado um fluxo de aguardando cálculos quando é a parte que apresenta os cálculos de liquidação, pois quando os cálculos são apresentados pelo perito há uma tarefa específica de aguardando laudo pericial e quando a parte os apresenta só é possível a tarefa cumprimento de providências com controle manual de prazos. Outra situação que alertou é que quando os acordos são feitos em audiência é possível encaminhá-los para a tarefa aguardando cumprimento de acordo, mas quando não é feito, também só é possível controlar manualmente na tarefa cumprimento de providências. Postulou, também, um controle dos processos com aviso de inscrição no BNDT e Serajud, para alertar no momento do arquivamento. Destacou que muitas cartas precatórias são executórias e entram pelo fluxo do conhecimento, razão pela qual sugeriu e-mail da Assteco frisando que as unidades, quando foram enviar esse tipo de carta, devem escolher a opção executória.

Apontou a Diretora que duas sentenças do magistrado Átila Da Rold Roesler permanecem pendentes no fluxograma Pje, mas no projeto BI não constam como vencidas para o juiz, sendo as



seguintes: 0020351-48.2016.5.04.0405 e a 0021754-23.2014.5.04.0405. Quando da publicação desse Relatório, verificou-se que as sentenças foram proferidas na data de 04.12.2018.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável em decorrência dos excelentes índices de congestionamento na fase de execução e no prazo médio do início ao final da execução.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFÉ, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.



Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que [...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida.

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envie esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento, recomenda-se à Unidade



que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

Item 8.6

Recomenda-se à Unidade que registre no sistema informatizado o andamento “Arquivado Definitivamente” (ARQDEF) antes mesmo da formação do lote a ser enviado ao arquivo.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0020211-77.2017.5.04.0405, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para baixa das antecipações de tutela do processo nº 0021345-42.2017.5.04.0405, desmarque-se o pedido pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)



A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 37 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) no processo nº 0000068-77.2011.5.04.0405, extinta a execução em 08/08/2017, o processo deve ser arquivado;
- b) no processo nº 0000042-48.2012.5.04.0404, deve ser cumprida a decisão datada de 25/07/2018.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Recomenda-se que o próprio servidor que minutar o despacho ou a decisão, bem como o responsável por secretariar as audiências, elabore os expedientes e os atos de comunicação correspondentes, sempre registrando as movimentações necessárias no PJE, como forma de evitar as situações verificadas no processo nº 0021913-29.2015.5.04.0405;
- b) Sempre realize as diligências de consulta de bens dos executados, mediante os convênios e sistemas existentes, logo após as decisões e despachos proferidos com determinações nesse sentido, como forma de evitar o atraso no andamento processual identificado no processo nº 0020198-78.2017.5.04.0405, 0020546-96.2017.5.04.0405 e 0021126-97.2015.5.04.0405;
- c) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020496-07.2016.5.04.0405, sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas em decisões de homologação de cálculo, em especial, no que concerne ao lançamento de conta e expedição de citação;
- d) Inclua em pauta e notifique as partes, conforme determinado na decisão de id. 98a3865, no processo nº 0021130-32.2018.5.04.0405;
- e) Remeta ao Tribunal o processo nº 0020384-38.2016.5.04.0405;
- f) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0021191-24.2017.5.04.0405, 0021972-46.2017.5.04.0405, 0020190-67.2018.5.04.0405, 0020468-05.2017.5.04.0405, 0022062-25.2015.5.04.0405, 0020466-98.2018.5.04.0405 e 0020384-38.2016.5.04.0405, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de liquidação de sentença, em especial, no que concerne aos esclarecimentos relativos aos cálculos já elaborados e apresentados em momento anterior;
- g) Renove o ofício solicitando informações à 2ª Vara de Caxias do Sul no processo nº 0020384-38.2016.5.04.0405.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas EM BRANCO, consoante o art. 71 da CPCr.
- b) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCr e art. 40 da CPG).
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPG e art. 148 e 150 da CPCr), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- d) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCr.



- e) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.
- f) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
- g) observe que a juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie deve ser precedida do respectivo termo, conforme art. 101 da CPCR.
- h) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR.
- i) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- j) observe o registro correto quando do recebimento dos autos, na forma do art. 46 da CPCR.

Item 8.12.2 (Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listado no item 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, Renato Barros Fagundes, a Diretora de Secretaria, Nelci Maria Wiechorik e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no dia 28.11.2018, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram a Presidente da OAB/CS e a imprensa.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Solicitação para a SETIC:

A Diretora solicitou token para os estagiários.

Solicitação para a ASSTECO:

Requeru a Diretora que seja criado um fluxo de aguardando cálculos quando é a parte que apresenta os cálculos de liquidação, pois quando os cálculos são apresentados pelo perito há uma tarefa específica de aguardando laudo pericial e quando a parte os apresenta só é possível a tarefa cumprimento de providências com controle manual de prazos. Outra situação que a Diretora alertou é que quando os acordos são feitos em audiência é possível encaminhá-los para a tarefa aguardando cumprimento de acordo, mas quando não é feito, também só é possível controlar manualmente na tarefa cumprimento de providências.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Postulou, também, um controle dos processos com aviso de inscrição no BNDT e Serajud, para alertar no momento do arquivamento. Destacou, por fim, que muitas cartas precatórias são executórias e entram pelo fluxo do conhecimento, razão pela qual sugeriu e-mail da Assteco frisando que as unidades, quando foram enviar esse tipo de carta, devem escolher a opção executória.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Renato Barros Fagundes, pela Diretora de Secretaria, Nelci Maria Wiechorik, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vice-Corregedor Regional